PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206
POUSO ALTO - CEP: 37468.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
E-mail: pousoalto@altanet.com.br

Lei Nº 107, de 23 de março de 2001.

"REFERENDA CONVÊNIO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica referendado em todos os seus termos os seguintes convênios, celebrados entre o município de Pouso Alto e a Santa Casa de Misericórdia de são Vicente de Paulo, e que fazem parte integrante desta Lei:

I – Convênio firmado em 02 de janeiro de 2001, tendo por seu objetivo a transferência de recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de são Vicente de Paulo para custeio e gerenciamento de Pronto atendimento Municipal, no valor de R$ 6.850,00.

II – Convênio firmado em 02 de janeiro de 2001, tendo por seu objetivo e custeio de exames laboratoriais e consultas especializadas, para a complementação de diagnósticos.

Art. 2° - As despesas decorrentes dos referidos Convênios, correrão por conta de dotações próprias consignados no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 23 de março de 2001.

JOSÉ RUSSANO JUNIOR
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO QUIRINO
Secretário em Exercício